



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

LEI MUNICIPAL Nº 068/98 - DE 29 DE JUNHO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente, no valor de R\$ 171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender as seguintes atividades, conforme classificação abaixo:

2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08421882.012 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
3132.00 - OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	R\$ 21.000,00
T O T A L.....	R\$ 71.000,00

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

03070212.014 - MANUTENÇÃO DA S E M O T	
4210.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 500,00
16885342.015 - RECUP. E CONSERV. DE ESTRADAS	
3131.00 - REMUN. DE SERV. PESSOAIS.....	R\$ 100.000,00
T O T A L	R\$ 100.500,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO.....R\$ 171.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face ao presente crédito, correrão à conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações, conforme o art. 43, § 1º item III, da Lei nº 4.320/64:

2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

F.C.O. nº 060.....	R\$ 8.000,00
F.C.O. nº 061.....	R\$ 12.000,00

2009 - SEC. MUN. DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO

F.C.O. nº 066.....	R\$ 20.000,00
F.C.O. nº 068.....	R\$ 5.000,00
F.C.O. nº 069.....	R\$ 4.000,00

2010 - SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES

F.C.O. nº 074.....	R\$ 5.000,00
F.C.O. nº 075.....	R\$ 14.000,00
F.C.O. nº 077.....	R\$ 9.000,00
F.C.O. nº 078.....	R\$ 9.000,00
F.C.O. nº 079.....	R\$ 5.000,00
F.C.O. nº 080.....	R\$ 14.000,00
F.C.O. nº 080/B.....	R\$ 5.000,00

2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

F.C.O. nº 084.....	R\$ 4.000,00
--------------------	--------------

João Alfredo R. Sarvaio
João Alfredo R. Sarvaio
Prefeito Municipal

Continua...



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO - FL 02

F.C.O. nº 088.....	R\$	5.000,00
F.C.O. nº 089.....	R\$	30.000,00
<u>2012 - SEC. MUN. DE SERV. URB. E MEIO-AMBIENTE</u>		
F.C.O. nº 091.....	R\$	15.000,00
F.C.O. nº 097.....	R\$	7.500,00
T O T A L.....	R\$	<u>171.500,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 29 de Junho
de 1998.


.....
João Alfredo R. Carvalho
Prefeito Municipal